

LIVRO Nº 2-REGISTRO
GERAL1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE GUARULHOS

matrícula

44.552

ficha

01

Guarulhos, 03 de janeiro de 1985

IMÓVEL.- UM TERRENO designado como lote 16, da quadra D, do loteamento denominado VILA NOVA CUMBICA, no Bairro de Cumbica, lugar denominado anteriormente por Jacaré, no perímetro urbano, medindo 10,00m de frente para a ESTRADA DE RODAGEM; igual largura na linha dos fundos; por 36,00m de frente aos fundos em ambos os lados, com a área de 360,00m²., confrontando pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote 15, pelo lado esquerdo com o lote 17, e pelos fundos com o lote 45, todos da mesma quadra D de propriedade da Comissária Paulista de Imóveis Ltda.- (IC.093.53.95..0162.00.000/0157.00.000).-

PROPRIETÁRIA.- COMISSÁRIA PAULISTA DE IMÓVEIS LTDA., com séde na Cidade de Batatais, deste Estado, à Rua Cel. Joaquim Alves, nº.1.149, com CGC.61.197.166/0001.34.-

REGISTRO ANTERIOR.- Transcr. nº.17.487, do 12º.Registro de Imóveis de São Paulo.- O Oficial,

R.1/44.552

em 03 de janeiro de 1.985

Por escritura datada de 06 de outubro de 1.983, lavrada no 2º.Cartório de Notas desta Comarca, Livro 354, Folhas 320 / 25, a PROPRIETÁRIA, transmitiu por venda feita a 1) MARIO VITIELLO-RG.2.283.807-sp, CIC.026.887.608/82, italiano, industrial, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente á lei 6.515/77, com NEUSA PATTI VITIELLO, residente e domiciliado á Rua Sapucaia, nº.1.132, na Capital deste Estado; 2) ERNESTO VITIELLO-RG.1.921.082-sp, CIC.026.887.358/53 italiano, industrial, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente á lei 6.515/77, com MARIA ALBERTINA AMA

(continua no verso)

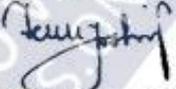
matrícula

44.552

ficha

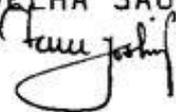
01

verso

RAL VITIELLO, residente e domiciliado á Rua Sapucaia, nº.. 1.132, na Capital deste Estado, pelo valor de R\$ 400,00(incluindo outros lotes); O IMÓVEL.- A Escrevente Autorizada,  (Tereza Emiko Yoshiy).-

Av.2/44.552

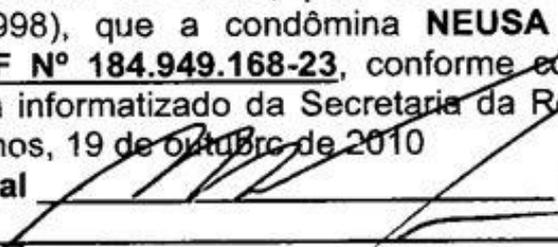
em 03 de janeiro de 1.985

Por escritura retro, e conforme Decreto nº.9.621/84, expedida em 26 de dezembro de 1.984, pela Prefeitura Municipal local, é feita a presente para constar que, a ESTRADA DE RODAGEM, passou a denominar-se ESTRADA VELHA SÃO MIGUEL - GUARULHOS.- A Escrevente Autorizada,  (Tereza Emiko Yoshiy).-

Prenotação nº 217.205, de 27 de setembro de 2.010.

Av.3 - CPF: Consta na "certidão para registro de penhora", expedida em 20 de setembro de 2.010, pelo Juízo da 5ª Vara do Trabalho, (processo 2218/1998), que a condômina **NEUSA PATTI VITIELLO**, é inscrita no **CPF/MF Nº 184.949.168-23**, conforme cópia do documento expedido pelo sistema informatizado da Secretaria da Receita Federal, que fica arquivado. Guarulhos, 19 de outubro de 2010

O Oficial

 Manuel Sanches de Almeida.

Prenotação nº 217.205, de 27 de setembro de 2.010.

Av.4 - DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA: Consta da "certidão para registro de penhora" mencionada na Av.3, (processo nº 2218/1998 - ação trabalhista) movida por JANE MARQUES RODRIGUES, brasileira, auxiliar de departamento pessoal, RG.22.188.145-1-SSP/SP, CPF.154.506.798-82, casada com PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES, RG.23.864.620-8, CPF/MF.173.425.888-81, residentes na rua do Córrego, 07, Vila Dinamarca, neste município, em face de MAVIGRAN MÁRMORES E GRANITOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 55.148.506/0001-34, que houve a desconsideração da personalidade jurídica da empresa reclamada, prosseguindo-se a execução na pessoa do sócio MÁRIO VITIELLO e sua esposa NEUSA PATTI VITIELLO - já qualificados.

.- continua na ficha 02 -.

LIVRO Nº 2-REGISTRO
GERAL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS
DE GUARULHOS

matricula
44.552

ficha
02



Guarulhos, 19 de

outubro de 2010

Guarulhos, 19 de outubro de 2010

O Oficial

[Signature]
Manuel Sanches de Almeida.

Prenotação nº 217.205, de 27 de setembro de 2.010.

Av.5 - PENHORA: Consta da "certidão para registro de penhora" mencionada na Av.3, que a **metade ideal do imóvel** dos condôminos (MÁRIO VITIELLO e sua esposa NEUSA PATTI VITIELLO - sócios da executada - já qualificados), **foi PENHORADA** para garantia da execução cujo valor em 01/07/2009, era R\$27.565,99 (*vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos*). Consta do título que: a) os condôminos e executados Mário Vitiello e sua esposa Neusa Patti Vitiello, foram intimados da penhora, e b) foi nomeada depositária JANE MARQUES RODRIGUES, já qualificada.

Guarulhos, 19 de outubro de 2010

O Oficial

[Signature]
Manuel Sanches de Almeida.

Prenotação n.304.959, de 17 de abril de 2017.

Av.6 - QUALIFICAÇÃO: À vista do formal de partilha expedido em 22/10/2014, pelo 3º Tabelião de Notas da comarca de São Paulo - SP, (nos termos dos itens 213 à 218 da Seção XII do Capítulo XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) nos autos da ação de inventário que tramitou perante o Juízo da 9ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível - SP (processo n.0522287.04.1994.8.26.0100), **averba-se** que: a)- o condômino **ERNESTO VITIELLO** atualmente é portador do RNE. W064482-E-SE/DPMAF; e b)- a condômina **MARIA ALBERTINA AMARAL VITIELLO** é portuguesa, comerciante, portadora do RNE. W373315-B-SE/DPMAF e está inscrita no CPF/MF. 099.767.038-05, conforme comprovam as cópias dos respectivos documentos, que integram o título.

Guarulhos, 03 de maio de 2017

Substituta do Oficial

[Signature]
Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação n.304.959, de 17 de abril de 2017.

Av.7 - ÓBITO: À vista do formal de partilha mencionado na Av.6, **averba-se** o falecimento de **MARIA ALBERTINA AMARAL VITIELLO**, ocorrido em 08/07/1994, no estado civil de casada com **ERNESTO VITIELLO**, conforme comprova a cópia da certidão de óbito, que integra o título, expedida em 15/07/1994 (termo n.2261, livro C-033, fls. 290) pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito - Alto da Mooca da comarca de São Paulo - SP.

- continua no verso -

matrícula

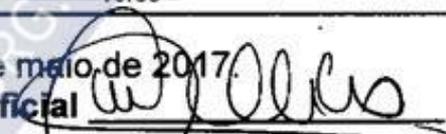
44.552

ficha

02

verso

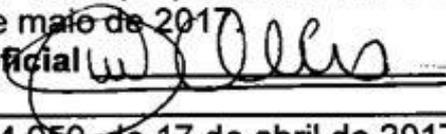
Guarulhos, 03 de maio de 2017.

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação n.304.959, de 17 de abril de 2017.

R.8 – PARTILHA – 50%: Consta no formal de partilha mencionado na Av.6 (*inventário dos bens deixados pelo falecimento de MARIA ALBERTINA AMARAL VITIELLO, já qualificada*) cuja sentença de 08/05/2014, transitou em julgado em 02/06/2014, que a **parte ideal equivalente a 50% do IMÓVEL** objeto desta matrícula (*avaliada em R\$39.233,36 – incluindo outros imóveis*) foi **PARTILHADA** na seguinte proporção: **a)- a parte ideal equivalente a 25% do imóvel ao meeiro ERNESTO VITIELLO**, italiano, viúvo, industrial, RNE. W064482-E-SE/DPMAF, CPF/MF. 026.887.358-53, residente na Rua Agostino Latari, n.79, Mooca, São Paulo – SP; e **b)- a parte ideal equivalente a 25% do imóvel ao herdeiro STEFANO FERNANDO AMARAL VITIELLO**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, RG. 15.352.892, CPF/MF. 083.803.298-21, residente na Rua Agostino Latari, n.79, Mooca, São Paulo – SP. Valor venal proporcional: R\$46.462,09.

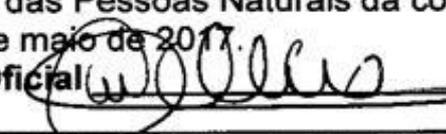
Guarulhos, 03 de maio de 2017.

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação n.304.959, de 17 de abril de 2017.

Av.9 – ÓBITO: À vista do formal de partilha mencionado na Av.6, **averba-se** o falecimento de **ERNESTO VITIELLO**, ocorrido em 15/11/1994, no estado civil de viúvo, conforme comprova a cópia da certidão de óbito, que integra o título, expedida em 28/11/1994 (termo n.29.440, livro C-026, fls. 128V) pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca de Mogi das Cruzes - SP.

Guarulhos, 03 de maio de 2017.

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação n.304.959, de 17 de abril de 2017.

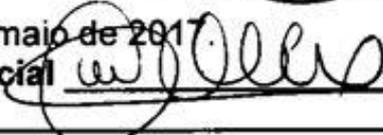
R.10 – PARTILHA – 25%: Consta no formal de partilha mencionado na Av.6 (*inventário dos bens deixados pelo falecimento de ERNESTO VITIELLO, já qualificado*) cuja sentença de 08/05/2014, transitou em julgado em 02/06/2014, que a **parte ideal equivalente a 25% do IMÓVEL** objeto desta matrícula (*avaliada em R\$19.616,68 – incluindo outros imóveis*) foi **PARTILHADA e atribuída exclusivamente** para o herdeiro **STEFANO FERNANDO AMARAL VITIELLO**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, RG. 15.352.892, CPF/MF. 083.803.298-21, residente na Rua Agostino Latari, n.79, Mooca, São Paulo – SP. Valor venal proporcional: R\$23.231,04.

.- continua na ficha 03 -.

LIVRO Nº 2-REGISTRO
GERALmatrícula
44.552ficha
03REGISTRO DE IMÓVEIS
DE GUARULHOSCadastro Nacional de Serventia - CNS
nº 11148-4

Guarulhos, 03 de maio de 2017

Guarulhos, 03 de maio de 2017

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação nº 313.607, de 30 de outubro de 2.017.

Av.11 – CASAMENTO: À vista da escritura de 24/10/2017 (livro 4.955, págs. 087/094), do 14º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, e da certidão de casamento expedida em 15/08/2017 (matrícula nº 115295 01 55 1996 2 00051 203 0002093-67), pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º subdistrito – Alto da Moóca, São Paulo/SP, averba-se que **STEFANO FERNANDO AMARAL VITIELLO** casou-se em 24/02/1996, com **SORAIA CRISTINA BARROSO** (brasileira, secretária, RG. 24.518.547-1-SSP/SP, CPF/MF. 128.646.348-30), sendo que, em virtude do casamento, o nome da mulher foi alterado para **SORAIA CRISTINA BARROSO VITIELLO**.

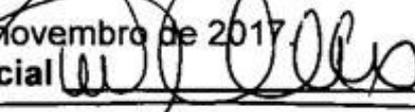
Guarulhos, 29 de novembro de 2017

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação nº 313.607, de 30 de outubro de 2.017.

Av.12 – MENÇÃO DO PACTO ANTENUPCIAL: Averba-se, nos termos dos arts. 167, II, n.1 e 244 da Lei n. 6015/73, que **STEFANO FERNANDO AMARAL VITIELLO** e **SORAIA CRISTINA BARROSO VITIELLO** são casados pelo regime da **SEPARAÇÃO DE BENS**, desde 24/02/1996, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob o nº 9.750, no Livro 3 – Registro Auxiliar, do 6º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São Paulo/SP.

Guarulhos, 29 de novembro de 2017

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação nº 313.607, de 30 de outubro de 2.017.

Av.13 – DIVÓRCIO: A vista da escritura e da certidão de casamento mencionadas na Av.11, averba-se que foi decretado o **DIVÓRCIO** (direto) do extinto casal **STEFANO FERNANDO AMARAL VITIELLO** e **SORAIA CRISTINA BARROSO VITIELLO**, continuando a mulher a assinar o nome de casada, ou seja **SORAIA CRISTINA BARROSO VITIELLO** (sentença proferida em 30/08/2016, transitada em julgado em 28/09/2016, pelo Juízo de Direito da 8ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível de São Paulo/SP – processo nº 1076547-02.2016.8.26.0100), sendo que a parte ideal equivalente a 50% do imóvel objeto desta matrícula não foi objeto de partilha por não ter ocorrido à comunicação, vez que o extinto casamento fora

- continua no verso -

matrícula

44.552

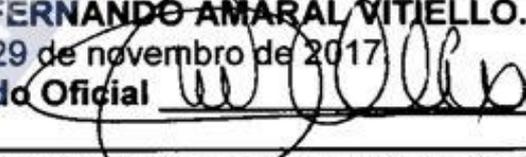
ficha

03

verso

celebrado pelo regime da separação de bens, continuando, portanto, o domínio da referida parte ideal do imóvel a pertencer com exclusividade a **STEFANO FERNANDO AMARAL VITIELLO**.

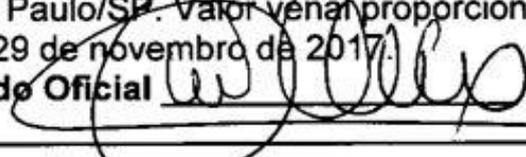
Guarulhos, 29 de novembro de 2017.

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação nº 313.607, de 30 de outubro de 2.017.

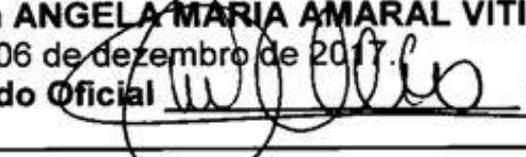
R.14 – DAÇÃO EM PAGAMENTO – 50%: Pela escritura mencionada na Av.11, o condômino (**STEFANO FERNANDO AMARAL VITIELLO**, já qualificado) transmitiu a parte ideal equivalente a **50% do imóvel**, a título de **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, pelo valor de **R\$28.000,00** (vinte e oito mil reais), a 1)- **JULIA DE FATIMA VITIELLO ZUGLIANI**, brasileira, administradora de empresas, RG. 15.598.857-8-SSP/SP, CPF/MF. 100.662.778-25, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 29/05/1992, com **LUIZ FRANCISCO PINHEIRO ZUGLIANI**, brasileiro, engenheiro civil, RG. 12.411.011-3-SSP/SP, CPF/MF. 083.526.218-90, residentes na Rua Sapucaia, nº 1.132, aptº 222, bloco 01, Moóca, São Paulo/SP; e 2)- **ANGELA MARIA AMARAL VITIELLO**, brasileira, solteira, maior, administradora de empresas, RG. 18.119.732-7-SSP/SP, CPF/MF. 114.105.228-81, residente na Rua Sapucaia, nº 1.132, aptº 221, bloco 01, Moóca, São Paulo/SP. Valor venal proporcional: R\$45.575,89.

Guarulhos, 29 de novembro de 2017.

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

Av.15 – EX OFFICIO. Com fundamento no art.213, I, "a" da Lei 6.015/73, corrige-se erro evidente contido no R.14 desta matrícula, para consignar que na escritura que deu ensejo ao referido registro (a qual foi reapresentada e fica arquivada digitalmente), constou que, a despeito de o condômino **STEFANO FERNANDO AMARAL VITIELLO** ser proprietário da parte ideal equivalente a 50% do imóvel, o objeto da dação em pagamento constitui-se em, apenas, **33,33% do imóvel** (e não 50% do imóvel, como erroneamente constou no R.14), o qual foi transmitido: a)- na proporção de **16,66% do imóvel** para **JULIA DE FÁTIMA VITIELLO ZUGLIANI**, casada com **LUIZ FRANCISCO PINHEIRO ZUGLIANI**; e b)- na proporção de **16,66% do imóvel** para **ANGELA MARIA AMARAL VITIELLO**.

Guarulhos, 06 de dezembro de 2017.

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

- continua na ficha 04 -

LIVRO Nº 2-REGISTRO
GERAL

matrícula
44.552

ficha
04



**REGISTRO DE IMÓVEIS
DE GUARULHOS**

Cadastro Nacional de Serventia - CNS
nº 11148-4

Guarulhos, 06 de dezembro de 2017

Av.16 – SÍNTESE DAS PARTES IDEAIS DE CADA CONDÔMINO: Averba-se, "ex officio", que, em decorrência dos registros anteriores, o imóvel é de propriedade dos condôminos na proporção seguinte:

a)- **MARIO VITIELLO** (casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à 27/12/1977, com Neusa Patti Vitiello) - parte ideal equivalente a **50%** (onerada com a penhora objeto da Av.5);

b)- **STEFANO FERNANDO AMARAL VITIELLO** (divorciado) - parte ideal equivalente a **16,66%**;

c)- **JULIA DE FÁTIMA VITIELLO ZUGLIANI** (casada pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 29/05/1992, com LUIZ FRANCISCO PINHEIRO ZUGLIANI) - parte ideal equivalente a **16,66%**;

d)- **ANGELA MARIA AMARAL VITIELLO** (solteira) - parte ideal equivalente a **16,66%**.

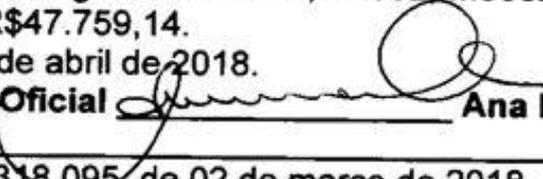
Guarulhos, 06 de dezembro de 2017

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n. 318.095, de 02 de março de 2018.

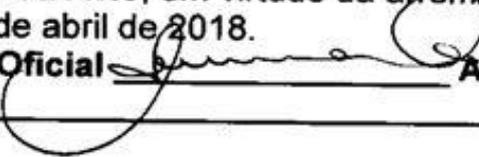
R.17 – ARREMATACÃO – 50%: Consta da Carta de Arrematação expedida em 27/09/2016, pelo Juízo da 5ª Vara do Trabalho desta Comarca, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região nos autos da Ação Trabalhista (processo n. 02218002319985020315 – 2218/1998), movida por JANE MARQUES DA CONCEIÇÃO, em face dos condôminos (MÁRIO VITIELLO e sua mulher, NEUSA PATTI VITIELLO, já qualificados), que a **parte ideal equivalente a 50% do imóvel** foi **ARREMATADA**, pelo valor de R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) por **MARITZA GRANDE DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, autônoma, RG n. 42.592.163-3-SSP/SP, CPF/MF n. 317.827.358-10, residente na Rua Agostinho Latari, n. 602, Mooca, São Paulo/SP. Valor venal proporcional: R\$47.759,14.

Guarulhos, 02 de abril de 2018.

Substituta do Oficial  **Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.**

Prenotação n. 318.095, de 02 de março de 2018.

Av.18 - CANCELAMENTO DA PENHORA: Averba-se o cancelamento da penhora objeto da Av.5, em virtude da arrematação registrada sob o n.17. Guarulhos, 02 de abril de 2018.

Substituta do Oficial  **Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.**

- continua no verso -

matrícula

44.552

ficha

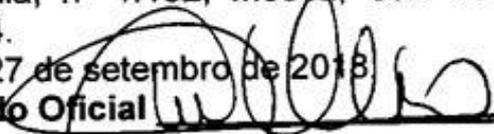
04

verso

Prenotação nº 328.103, de 14 de setembro de 2.018.

R.19 – PERMUTA – 50%: Consta da Carta de Sentença expedida em 25/11/2015, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca, nos autos do processo nº 0047346-57.2000.8.26.0224 – nº de ordem 2944/00, que, pelo negócio jurídico instrumentalizado no bojo daqueles autos, e homologado por sentença de 01/04/2008, transitada em julgado em 14/05/2008, os condôminos (1- *STEFANO FERNANDO AMARAL VITIELLO*; 2- *JULIA DE FÁTIMA VITIELLO ZUGLIANI*, casada com *LUIZ FRANCISCO PINHEIRO ZUGLIANI*; e 3- *ANGELA MARIA AMARAL VITIELLO*, todos já qualificados) transferiram suas partes ideais equivalentes a 50% do imóvel, a título de **PERMUTA**, mediante o valor de R\$29.200,00 (*vinte e nove mil e duzentos reais*), para **MARIO VITIELLO**, italiano, industrial, portador da cédula de identidade de estrangeiro nº 2.283.807, inscrito no CPF/MF. 026.887.608-82, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a 27/12/1977, com **NEUSA PATTI VITIELLO**, brasileira, do lar, portadora do RG. 3.777.705-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. 026.887.608-82, residentes na Rua Sapucaia, nº 1.132, Mooca, São Paulo/SP. Valor venal proporcional: R\$47.759,14.

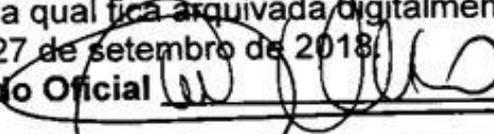
Guarulhos, 27 de setembro de 2018.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação nº 328.103, de 14 de setembro de 2.018.

Av.20 – QUALIFICAÇÃO: À vista da Carta de Sentença mencionada no R.19, averba-se que **MARIO VITIELLO** atualmente é portador do **RNE. V086826-V-SE/DPMF/DPF**, conforme comprova cópia autenticada do documento, a qual fica arquivada digitalmente.

Guarulhos, 27 de setembro de 2018.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação nº 328.103, de 14 de setembro de 2.018.

Av.21 – SÍNTESE DAS PARTES IDEAIS DE CADA CONDÔMINO: Averba-se, "ex officio", que, em decorrência dos registros anteriores, o imóvel é de propriedade dos condôminos na proporção seguinte:

a)- **MARITZA GRANDE DA SILVA** (*solteira*) – parte ideal equivalente a 50% - R.17;

b)- **MARIO VITIELLO** (*casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à 27/12/1977, com Neusa Patti Vitiello*) - parte ideal equivalente a 50% - R.19.

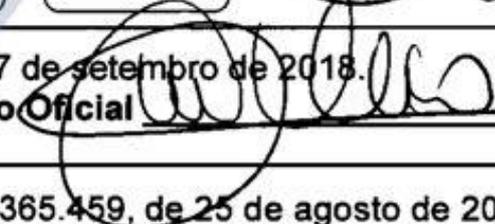
.- continua na ficha 05 -.

LIVRO Nº 2-REGISTRO
GERALREGISTRO DE IMÓVEIS
DE GUARULHOSCadastro Nacional de Serventia - CNS
nº 11148-4

Guarulhos, 27 de setembro de 2018

matrícula
44.552ficha
05

Guarulhos, 27 de setembro de 2018.

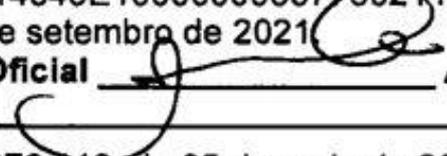
Substituta do Oficial  Marisolma Bispo de Oliveira.

Prenotação n.365.459, de 25 de agosto de 2021.

Av.22 - INDISPONIBILIDADE: Averba-se que no protocolo n.202108.2411.01783882-IA-909, emitido em 24/08/2021, pela Central de Indisponibilidade (via internet - <https://www.indisponibilidade.org.br> - nos termos do Provimento CG n.39/2014), constou que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT - 2ª Região) - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP - de São Paulo/SP, nos autos do Processo n.00356004219995020065, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **MARIO VITIELLO**, CPF/MF n.026.887.608-82 e de **NEUSA PATTI VITIELLO**, CPF/MF. 184.949.168-23.

Selo digital: 1114843E1000000038778021Y

Guarulhos, 13 de setembro de 2021

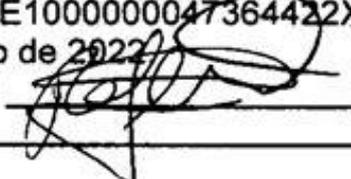
Substituta do Oficial  Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.

Prenotação n.376.118, de 05 de maio de 2022.

Av.23 - PENHORA-50%: Consta da certidão emitida em 04/05/2022, pela 1ª Vara do Trabalho desta Comarca, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (processo n.02392009619975020311), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo n. PH000414352, em conformidade com o disposto no art. 837 do atual CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Trabalhista, movida por **SEBASTIÃO VICENTE NETO**, CPF/MF. 478.004.708-06, em face: 1-) da condômina **NEUSA PATTI VITIELLO**, já qualificada; e 2-) da pessoa jurídica **MAVIGRAN MARMORES E GRANITOS LTDA - ME**, CNPJ/MF n.55.148.506/0001-34, que foi **PENHORADA a parte ideal equivalente a 50% do imóvel** (de propriedade da condômina Neusa Patti Vitiello), para garantia da execução cujo valor é de R\$219.492,01 (*duzentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e um centavo*). Consta do título que **RODOLFO BISPO DO NASCIMENTO**, foi nomeado depositário.

Selo digital: 1114843E1000000047364422X

Guarulhos, 12 de maio de 2022

Substituto do Oficial  Raul Lima de Almeida Junior.

v